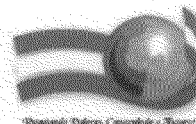




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.232-GAB.PREF/07

Guajará-Mirim, 31 de agosto de 2007

**"DENOMINA DE ADAIL RABELO DE BRITO A
ATUAL AVENIDA 37 NO SETOR 5, NO
JARDIM DAS ESMERALDAS"**

JOSÉ MÁRIO DE MELO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições
contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-
MIRIM- RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

"L E I"

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Adail Rabelo de Brito a
atual Avenida 37, no setor 5, no Jardim das Esmeraldas, neste município
de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 31 de agosto de 2007.



JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal